



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2026

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE MEDALHA VALE DO CRICARÉ

O Vereador Wan Borges, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 106 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a empresa GARRA MOTOS SM LTDA a **MEDALHA VALE DO CRICARÉ**.

Art. 2º A *Medalha Vale do Cricaré* destina-se a homenagear pessoas jurídicas de direito privado que acreditaram no potencial do município e aqui resolveram se instalar e gerar empregos e rendas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de São Mateus.

Art. 3º A entrega da Medalha será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia dezesseis (16), do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 136, Barra Nova, Cep: 29944-405, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


WAN BORGES
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003600010036003A00540052904100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS **Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2026, tem como objetivo **CONCEDER MEDALHA VALE DO CRICARÉ** a empresa Garra Motos SM Ltda.

Ademais, faz-se necessário informar que a homenageada foi escolhida dentre as empresas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém o motivo da indicação ou os serviços prestados, condecorações que já lhe tenham sido outorgadas e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso a homenageada apresentou informações a respeito dela, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por esta Vereadora.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


WAN BORGES
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037803600010036003A00540052904100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Reginaldo Roni de Oliveira

Brasileiro, casado, 52 anos, pai de 02 filhos

- Residente em São Mateus/ES
- Rua Josina Silveira, 202
- Bairro Universitário
- CEP: 29933-485

Reginaldo Roni de Oliveira, nascido em 19/07/1973. Natural de São Mateus (ES), Reginaldo Roni de Oliveira é brasileiro, casado com Gislane Novais de Oliveira, pai de duas filhas (Manoela Novais Roni de Oliveira e Yasmim Novais Roni de Oliveira). Ainda na adolescência, iniciou sua trajetória profissional no comércio, aos 14 anos de idade, adquirindo experiência em diversos segmentos, entre eles açougue e autopeças. Posteriormente, ao retornar para São Mateus, atuou durante 12 anos como representante do Laboratório Teuto, tornando-se amplamente conhecido na cidade como "Reginaldo da Teuto", sempre pautando sua atuação pela ética, honestidade, responsabilidade e compromisso com seus clientes.

Em 2012, decidiu empreender e fundou a Garra Motos, empresa que, ao longo de sua trajetória, consolidou-se como uma das principais referências do município na prestação de serviços de manutenção de motocicletas, comercialização de peças e acessórios e atendimento especializado aos motociclistas. Atualmente, a Garra Motos gera aproximadamente 20 empregos diretos, contribuindo significativamente para a economia local, a geração de renda e o fortalecimento do comércio de São Mateus. Além disso, a empresa desempenha relevante papel social ao oferecer serviços essenciais para a manutenção da mobilidade da população, especialmente dos trabalhadores que utilizam a motocicleta como instrumento de trabalho e meio indispensável para o exercício de suas atividades profissionais. Ao longo de mais de uma década de atuação, a Garra Motos construiu uma sólida reputação baseada na qualidade dos serviços prestados, na confiança de seus clientes, no atendimento humanizado e no compromisso permanente com a excelência. Sua história representa um exemplo de empreendedorismo, perseverança e contribuição efetiva para o desenvolvimento econômico e social do município de São Mateus.

Diante de sua relevante atuação, dos investimentos realizados, da geração de empregos e renda, da confiança depositada no potencial do município e dos relevantes serviços prestados à comunidade mateense, o empresário proprietário da **Garra Motos** reúne todos os méritos para ser agraciado com a **Medalha Vale do Cricaré**, como justo reconhecimento por sua importante contribuição ao desenvolvimento de São Mateus.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003700370034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.648.770/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GARRA MOTOS SM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARRA MOTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ	NUMERO 950	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 29.931-090	BAIRRO/DISTRITO DOM JOSE DALVIT	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GARRAMOTOSM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9948-6149
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2026** às **14:30:39** (data e hora de Brasília).



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Data de Nascimento / Date and Date of Birth / DOMMYYYYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMYYYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DOMMYYYYYY / Validez hasta - 4c. Documento Identidade / Original Identity / Documento de Identificación / Documento de Identificación - 5. Autoridade Expediente / Issuing Authority / Autoridad Expediente - 6. Categorias / Categories / Categorias - 7. Número da Categoria / Category Number / Número de la Categoría - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - 9. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA028830772<700<<<<<<<<<
7403301M3307180BRA<<<<<<<<8
REGINALDO<<RONI<DE<OLIVEIRA<<<



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.